



DECRETO N.º 59/2018

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Faculta o ponto na data que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado da Proclamação da República.

DECRETA

Art. 1º. É decretado ponto facultativo no dia 16 de Novembro de 2018, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto as respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Uruçui – PI, 14 de Novembro de 2018.



Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO DE GOVERNO